

Decreto Nº 4721 - de 20 de Maio de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 97.000,00 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA	
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO	
Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO	
2.01.00.04.122.0016.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO	R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 3.000,00
Total da Unidade 01	R\$ 3.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2.04.00.04.123.0016.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 2.000,00
Total da Unidade 04	R\$ 2.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS	
2.05.00.06.122.0016.2.0095-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONVENIO POLICIA AMBIENTAL	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 1.000,00
Total da Unidade 05	R\$ 1.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 01 - SETOR DE ENSINO INFANTIL	
2.07.01.12.365.0004.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO ENSINO INFANTILL REC PROPRIOS	R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 2.000,00
Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
2.07.02.12.361.0005.2.0044-1.540.000 - 3.1.90.13.00 ENSINO FUNDAMENTAL REC FUNDEB	R\$ 3.000,00
2.07.02.12.361.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL REC PROPRIOS	R\$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 7.000,00
Total da Unidade 07	R\$ 9.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Sub-Unidade 03 - SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	
2.08.03.04.606.0016.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 20.000,00
Total da Unidade 08	R\$ 20.000,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.12.00.08.244.0007.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DO CRAS	R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 2.000,00
Total da Unidade 12	R\$ 2.000,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.14.00.10.301.0002.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC PROPRIOS	R\$ 60.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 60.000,00
Total da Unidade 14	R\$ 60.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 97.000,00
Total Geral Acrescido	R\$ 97.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Sub-Unidade 02 - SETOR DE TESOUREARIA	
2.04.02.28.843.0000.9.0002-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZACAO DE PARCELAMENTO COM INSS	R\$ 36.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 36.000,00
Total da Unidade 04	R\$ 36.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
Sub-Unidade 02 - SETOR DE CONTABILIDADE	
2.05.02.04.122.0016.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE	R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 3.000,00
Total da Unidade 05	R\$ 3.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	

2.07.02.12.361.0005.2.0044-1.540.000 - 3.3.90.30.00 ENSINO FUNDAMENTAL REC FUNDEB	- - - - -R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -R\$	3.000,00
Total da Unidade 07	- - - - -R\$	3.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
2.08.01.16.482.0009.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ACESSO A MORADIA	- - - - -R\$	800,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -R\$	800,00
Total da Unidade 08	- - - - -R\$	800,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE		
Sub-Unidade 03 - SETOR DE MEIO AMBIENTE		
2.09.03.18.541.0012.2.0096-1.500.000 - 3.3.90.36.00 APA AREA DE PROTECAO AMBIENTAL	- - - - -R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - -R\$	1.000,00
Sub-Unidade 04 - SETOR DE LIMPEZA PUBLICA		
2.09.04.18.542.0012.2.0063-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	- - - - -R\$	2.000,00
2.09.04.18.542.0012.2.0063-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	- - - - -R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - -R\$	22.000,00
Total da Unidade 09	- - - - -R\$	23.000,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.12.00.08.242.0007.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.36.00 ATENCAO AS PESSOAS COM DEFICIENCIA	- - - - -R\$	1.000,00
2.12.00.08.242.0007.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATENCAO AS PESSOAS COM DEFICIENCIA	- - - - -R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -R\$	2.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2.12.01.08.243.0007.2.0054-1.500.000 - 3.3.90.32.00 ATENDIMENTO A CRIANCAS	- - - - -R\$	2.000,00
2.12.01.08.243.0007.2.0054-1.500.000 - 3.3.90.36.00 ATENDIMENTO A CRIANCAS	- - - - -R\$	200,00
2.12.01.08.243.0007.2.0054-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO A CRIANCAS	- - - - -R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -R\$	4.200,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
2.12.02.08.241.0007.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO AO IDOSO	- - - - -R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -R\$	1.000,00
Total da Unidade 12	- - - - -R\$	7.200,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.14.00.10.302.0002.2.0104-1.500.000 - 3.3.93.39.00 SIMSAUDE	- - - - -R\$	24.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -R\$	24.000,00
Total da Unidade 14	- - - - -R\$	24.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -R\$	97.000,00
Total Geral Anulado	- - - - -R\$	97.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 20 de Maio de 2024


JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.456-25